



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3225, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

DENOMINAÇÃO DO LARGO: JOÃO CARLOS PORTO
BIZARRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA A SEGUINTE LEI, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA EM VIGOR.

Art. 1º. É dada a denominação de LARGO JOÃO CARLOS PORTO BIZARRO, a área de estacionamento utilizada entre as ruas Helbert Schreinert, Alice Vanti e Tenente Marcirio Dias dos Santos as margens do Rio Jacuí.

Art. 2º. O largo se localiza as margens do Rio Jacuí, no Bairro Cidade Baixa, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretário de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax: (51) 3651-1744
E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

